



**City of
Santa Clara**
The Center of What's Possible

SANTA CLARA, 3 DE MARÇO DE 2020 ELEIÇÃO ESPECIAL

Para mais informações, visite: SantaClaraCA.gov/Elections

FACTOS SOBRE A MEDIDA C

Pergunta da Medida C no boletim de voto

ELEIÇÕES DO CONSELHO DO DISTRITO. Os Estatutos da Cidade deverão ser emendados para eleger membros do conselho da cidade por distrito, com exceção do Presidente da Câmara Municipal, da seguinte forma: para a eleição de 2020, estabelecer seis distritos, para a eleição de um membro do conselho para representar cada distrito; e, a partir de 2022, estabelecer três distritos para a eleição de dois membros do conselho para representar cada distrito; e requerer uma comissão independente para proceder à definição geográfica dos distritos?

Sim

Não

P: O que é a Medida C?

R: A Medida C é um sistema de votação para emendar os Estatutos da Cidade para eleger os membros do conselho por distrito.

P: O que faz a Medida C?

R: Se a Medida C for aprovada, os cidadãos de Santa Clara irão:

- Eleger os membros do conselho por distrito;
- Estabelecer seis distritos para a eleição de 2020, na qual cada membro do conselho representa cada distrito (os Distritos 1, 4, 5 e 6 do Conselho serão votados em novembro de 2020);
- Estabelecer três distritos para a eleição de 2022 e para o futuro, na qual dois membros do conselho representam cada distrito.

P: O que significa um voto "Sim"?

R: Um voto "Sim" estabelecerá as eleições distritais do Conselho nos Estatutos da Cidade. Haverá três distritos com dois membros do conselho eleitos pelos eleitores de cada distrito.

P: O que significa um voto "Não"?

R: Um voto "Não" deixará em vigor as disposições existentes dos Estatutos da Cidade, exigindo que todos os membros do conselho da cidade sejam eleitos na globalidade por número de lugares.



**City of
Santa Clara**
The Center of What's Possible



Cidade de Santa Clara
1500 Warburton Avenue
Santa Clara, CA 95050

PRSR STD
Porte postal dos EUA
PAGO
Licença 92
Santa Clara, CA

MEDIDA C

ANÁLISE IMPARCIAL DO PROCURADOR MUNICIPAL

Se for aprovado pelos eleitores a 3 de março de 2020, este sistema de votação alterará as Secções 600 e 700.1 em vigor dos Estatutos da Cidade de Santa Clara e aditará uma nova Secção 700.2, para estabelecer um sistema de eleição por distrito para a eleição dos Membros do Conselho. Os eleitores só poderão votar nos candidatos que concorrem no distrito em que residem. O Presidente da Câmara, o Responsável Administrativo da Cidade e o Chefe da Polícia continuarão a ser eleitos por todos os eleitores.

Após um processo judicial ao abrigo da Lei dos Direitos de Voto da Califórnia, o Tribunal Superior do Condado de Santa Clara proferiu uma decisão obrigando a Cidade a realizar eleições distritais uninominais de acordo com um mapa de seis distritos, estabelecido pelo tribunal, tanto para as eleições de 2018 como para as de 2020. Os Estatutos da Cidade de Santa Clara preveem atualmente que todos os eleitores elejam todos os Membros do Conselho da cidade em geral. Cada candidato terá de indicar o lugar numerado ao qual se está a candidatar. Se for aprovado, o sistema de votação alterará os Estatutos da Cidade obrigando a que a eleição de 2020 seja realizada para os quatro lugares em aberto no Conselho nos Distritos 1, 4, 5 e 6, que aparecem no mapa de seis distritos estabelecido pelo tribunal.

A alteração aos Estatutos obrigará ainda que, após o censo de 2020 dos Estados Unidos, o Conselho nomeie uma comissão distrital independente para traçar as fronteiras distritais a fim de criar três Distritos do Conselho que seriam representados por dois Membros do Conselho.

A emenda aos Estatutos também inclui um plano de transição para garantir que todos os eleitores possam eleger um Membro do Conselho em cada eleição. O plano de transição funcionaria da seguinte forma:

- Nas eleições de 8 de novembro de 2022, os eleitores dos dois Distritos do Conselho onde existe um lugar em aberto, elegerão em cada um respetivamente um Membro do Conselho para um mandato de 4 anos.
- Nas eleições de 5 de novembro de 2024, os eleitores dos dois Distritos do Conselho onde existe um lugar em aberto, elegerão em cada um, respetivamente, um Membro do Conselho para um mandato de 4 anos e os eleitores do distrito que tem dois lugares em aberto elegerão dois Membros do Conselho: um para um mandato de 4 anos e outro para um mandato de 2 anos. O candidato que tiver mais votos nesse Distrito será eleito para o mandato de 4 anos e o candidato que tiver o segundo maior número de votos será eleito para o mandato de 2 anos.
- Com início na eleição de 2026, e nas eleições seguintes, cada Membro do Conselho cumpriria um mandato de 4 anos.

Se for aprovado, o sistema de votação também emendará os Estatutos para exigir um requisito de residência de 30 dias para todos os candidatos a cargos eletivos na Cidade, o que significa que o candidato terá que demonstrar que residiu na Cidade e, no caso de candidatos do Conselho, no Distrito, durante pelo menos 30 dias antes da última data para apresentar a candidatura.

Um voto "Sim" estabelecerá as eleições distritais do Conselho nos Estatutos da Cidade. Haverá três distritos com dois membros do conselho eleitos pelos eleitores de cada distrito.

Um voto "Não" deixará em vigor as disposições existentes dos Estatutos da Cidade, obrigando que todos os membros do Conselho da Cidade sejam eleitos em conjunto de acordo com o número de lugares.

BRIAN DOYLE
Procurador Municipal



**City of
Santa Clara**
The Center of What's Possible